



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO



Ref. Processo nº 49/2018 – Câmara Municipal de Caxias – MA

Contrato nº 021/2017 – Câmara Municipal de Caxias – MA

Pregão Presencial Nº 008/2017

Aditivo nº 001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA E A BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, CNPJ: 05.699.210/0001-33, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado no Município de Caxias – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 12.183.982/0001-83, com endereço à Rua Afonso Cunha, nº 484, Sala 103, 1º andar - Edifício Armazém Palmeiras, Caxias - MA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS SANTANA FARIAS**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas Leis Nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 49/2018.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO



O presente aditivo consiste na prorrogação do contrato n° 021/2017, cujo objeto é a Contratação de a Contratação de 01 (um) serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados da Câmara Municipal de Caxias e a rede mundial de computadores - INTERNET, com 10 (dez) Mbps de download e 10 (dez) Mbps de upload, por mais 12 (doze) meses, devidamente justificada e autorizada nos autos do processo n° 49/2018, consoante previsão constante da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato (DA VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO FINANCEIRO E DA FONTE DE RECURSOS:

2.1. Pela prorrogação do ajuste haverá, de forma reflexa, um impacto financeiro na importância de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**.

2.2. A dotação orçamentária será:

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção e funcionamento das Atividades Administrativas.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**Fonte de Recurso:** 01000 – Recursos Ordinários.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente aditivo será enviado à publicação no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, as quais não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante e complementar do PP n° 008/2017.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito e na presença de duas testemunhas.

Caxias (MA), 28 de maio de 2018.

**Antônio José B. De Albuquerque**  
**Presidente da Câmara Municipal de Caxias – MA**  
**CONTRATANTE**

*Antonio Marcos Santana Jansen*  
**BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

**CNPJ: 12.183.982/0001-83**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *Ubirajara Maranhão Assunção* CPF: *103.699.073-08*

2. *Serrianda Pinto Silva Neto* CPF: *961.229.853-15*